
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: mog4qf9x  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  21/02/2024  Indicação nº 483/2024  Protocolo nº 1027/2024</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Claudio Ferreira</p>		

**INDICO AO GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM CÓPIA AO SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PRIVADOS DESARMADOS PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE TESOURO.**

Com fulcro no Art. 160 da Res. 677/2006, que estabelece o Regimento Interno desta Casa de Leis, indico que seja encaminhado expediente deste Poder às autoridades supracitadas, para disponibilização de seguranças privados desarmados para escolas estaduais no município de Tesouro.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de uma proposição legislativa, na modalidade indicação, que tem como objetivo disponibilização de seguranças privados desarmados para realizar segurança nas escolas públicas de Mato Grosso.

A educação, como um direito de todos nós, não pode ser restringida ao acesso aos livros, à educação dos pais ou a parâmetros previamente determinados, uma vez que deve estar vinculada às amplas possibilidades de desenvolvimento da mente, da personalidade, dos valores humanísticos, do relacionamento social, do próprio corpo e espírito, entre as outras aquisições que permitam o progresso do indivíduo.

O artigo 205 da nossa carta magna de 88 estabelece que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da



cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A presente indicação tem como objetivo garantir a segurança no ambiente da rede estadual de ensino para o bem-estar dos alunos, para tranquilidade dos pais e responsáveis e para o sucesso/aprendizagem.

É dever do Estado proteger e zelar pela segurança das crianças e adolescente, por isso é fundamental a adoção de medidas concretas e efetivas, com urgência, para garantir a segurança em todas as escolas do Estado, de forma a proteger a vida e a integridade física dos alunos, professores e funcionários, bem como promover um ambiente de aprendizado saudável e acolhedor para todos.

Afinal, a escola ocupa espaço central na formação de crianças e adolescente. Além de ser o lugar onde esses estudantes passam boa parte de seus dias. Esse direito social tão importante para o desenvolvimento humano necessita de uma escola segura.

Diante de todo exposto, considerando a grande relevância do tema apresentamos a presente proposta legislativa ao tempo em que contamos com a aprovação dos nobres pares.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Dezembro de 2023

**Claudio Ferreira**  
Deputado Estadual